



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de **gêneros alimentícios perecíveis** para a utilização na merenda escolar das diversas Escolas da Rede Municipal de Ensino, gêneros alimentícios perecíveis para manutenção dos programas CICAR/ PETI e PROJovem, da Secretaria de Assistência Social, bem como cantinas das diversas Secretarias da Administração Municipal.

O objeto dessa contratação não se enquadra na definição de “bem de luxo” prevista no Decreto Municipal nº 1215/2023.

Justificativa: As referidas aquisições de merenda perecíveis são necessárias em razão da necessidade de ofertar um alimento de qualidade ao alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme determina a legislação vigente.

A referida aquisição de gêneros alimentícios perecíveis são necessários para ofertar uma alimentação de qualidade aos integrantes dos respectivos projetos sociais, conforme prevê a legislação, assim como a necessidade de disponibilizar o cafezinho aos servidores, cidadãos que frequentam as cantinas das diversas Secretarias e os eventos promovidos pela Administração Municipal.

1.1 nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Planilha de Preços:

Item	Produto/Serviço	Código SYSMAR	Código BPS/CATMAT/ CATSER	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
	Carne bovina músculo traseiro: moída ou em cubos resfriada, (conforme Resolução SESA número 469/2016, todo produto derivado de origem animal somente poderá ser fracionado, embalado e rotulado pelo estabelecimento com atividade de Autosserviço, desde que tenha sido inspecionado e registrado em sua origem pelo Serviço de Inspeção de Produtos De Origem Animal ou na presença do	28536	454340	KG	1330	34,66	46.097,80



	Consumidor). Não apresentar anomalias, sebo, gânglios, ossos, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagem etc... Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Número do produto e sif.						
2	Carne bovina músculo traseiro: moída ou em cubos resfriada, (conforme Resolução SESA número 469/2016, todo produto derivado de origem animal somente poderá ser fracionado, embalado e rotulado pelo estabelecimento com atividade de Autosserviço, desde que tenha sido inspecionado e registrado em sua origem pelo Serviço de Inspeção de Produtos De Origem Animal ou na presença do Consumidor). Não apresentar anomalias, sebo, gânglios, ossos, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagem etc... Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Número do produto e sif.	28536	454340	KG	3990	34,66	138.293,40
3	Pimentão Amarelo, kg, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegro e fresco, com casca sã, sem defeitos; Conter selo de rastreabilidade.	36342	463802	KG	91	23,86	2.171,26
4	Frango Inteiro congelado com miúdos, pesando em média 2,750 e 3,250 Kg. In Natura, apresentar consistência firme, não amolecida, odor e cor característica do produto. Não apresentar penas, penugens, coágulos de sangue e queimadura por congelamento. Embalagem de polietileno, atóxico, resistente, com rotulagem contendo dados como identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de validade, peso, número do serviço de inspeção sanitária. Possuir Registro de Inspeção Sanitária.	29364	447874	UN	299	31,82	9.514,18
5	Pão francês congelado (fermentação de 6 horas), peso individual congelado de 70 g (após assado peso mínimo de 50 g). Composição: Farinha de trigo (farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, sal, farinha de soja, estabilizantes: ésteres de ácido diacetil tartárico, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estearoil-2 lactil, lactato de cálcio, polisorbato 80 e melhoradores de farinha: ácido ascórbico azodicarbonamida) e fermento biológico fresco.	37007	638216	PCT	200	74,07	14.814,00



Armazenamento: Congelamento (-18 °C). Embalagem primária: Embalagem plástica transparente, com rotulagem impressa, com 7 kg do produto. Embalagem secundária: Caixa de papelão com todas as especificações do produto. Marca de Referência: Super Massas, ou de qualidade igual ou superior.							
VALOR TOTAL							210.890,64

Nota Explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.

1.2 O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa: O prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Sustentabilidade:

Nota Explicativa: O Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, da Consultoria –Geral da União aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45) que consolidou o entendimento de que a “administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos.”

A impossibilidade de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos Estudos Técnicos Preliminares ou nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito.



3.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Das normas de sustentabilidade:

3.1.2 Quando aplicáveis, a CONTRATADA deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente;

3.1.3 Os bens ofertados sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

3.1.4 Que sejam considerados pela CONTRATADA na formulação da proposta os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.1.5 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.6 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.2.1 Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e detalhadas no descritivo técnico do item.



3.3 Da Exigência da Amostra

3.3.1 A empresa classificada com o menor preço auferido, após a fase final dos lances, deverá apresentar **01 (uma)** amostra de cada item vencido no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**;

3.3.2 O produto (amostras) deverá conter a etiqueta de identificação da empresa e do lote vencido. A amostra será objeto de análise que garanta a aceitabilidade e principalmente a qualidade do produto, bem como, para fins de comparação, no ato do recebimento das mercadorias;

3.3.3 As amostras quando solicitadas deverão ser enviadas (o município não se responsabiliza em caso de atraso na entrega dos produtos por parte dos Correios, Transportadora ou outros) ou entregues pela empresa vencedora no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Brasil, nº 1.500, centro, Rondon, estado do Paraná, CEP 87.800-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

3.3.4 As amostras serão avaliadas, pelos profissionais responsáveis (nutricionistas) quanto descritivo, peso e sabor. Os produtos (amostras) deverão conter a etiqueta de identificação da empresa e do lote vencido. A amostra será objeto de análise que garanta a aceitabilidade ou não e a qualidade do produto, bem como, para fins de comparação, no ato de recebimento das mercadorias, aprovando ou reprovando as mesmas;

3.3.5 Os produtos deverão estar acondicionados de maneira a evitar a danificação durante os procedimentos de carga, descarga, transporte e instalação, inclusive com identificação e caracterização para conferência e recebimento pelo servidor responsável;

3.3.6 As embalagens dos produtos devem conter informações para sua identificação, incluindo marca, data de validade, lote e as demais especificações pertinentes;

3.3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e/ou vícios ocultos;

3.3.8 O produto que for entregue em discordância com as especificações e qualificações



dispostas no neste Termo de Referência terá seu recebimento definitivo negado;

A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos;

3.3.9 A CONTRATADA arcará com todos os custos da entrega e se responsabilizará por eventuais danos decorrentes do transporte dos materiais e produtos adquiridos, bem como por aqueles decorrentes de sua instalação, quando for o caso;

3.3.10 A substituição de produto considerado defeituoso deverá ser efetuado em remessa única, com prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**.

Nota Explicativa: Permite-se menção a marca de referência no aviso, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada."

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.4.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, procedência e prazo de validade;

4.4.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.4.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4.4 comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;



4.4.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. PAGAMENTO

5.1. Forma de pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal pelos produtores, atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação de pregão por menor preço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto deverá ser entregue de acordo com a demanda das Escolas Municipais e das demais Secretarias;

6.2 O prazo de entrega deverá ser de **05 (cinco) dias**, não podendo ultrapassar o prazo, contados a partir do envio da requisição de empenho, no local de entrega indicado sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

6.3 Todos os produtos deverão ser novos e sem qualquer uso;

6.4 Os produtos deverão estar acondicionados de maneira a evitar a danificação durante os procedimentos de carga, descarga, transporte e instalação, inclusive com identificação e caracterização para conferência e recebimento pelo servidor responsável;

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e/ou vícios ocultos;



6.6 O produto que for entregue em discordância com as especificações e qualificações dispostas no neste Termo de Referência terá seu recebimento definitivo negado;

6.7 A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos;

6.8 A CONTRATADA arcará com todos os custos da entrega e se responsabilizará por eventuais danos decorrentes do transporte dos materiais e produtos adquiridos, bem como por aqueles decorrentes de sua instalação, quando for o caso;

6.9 A substituição de produto considerado defeituoso deverá ser efetuada em remessa única, devendo este ser de até **2 (dois) dias**;

7. Condições de Entrega

7.1 O prazo de entrega dos produtos são de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição emitida pelas diversas Secretarias da Administração Municipal em sua totalidade;

7.2 Os bens deverão ser entregues na sede do proponente, devidamente embalados e lacrados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 que culminará com a seleção de proposta mais vantajosa pelo critério de menor preço, definido pelo setor jurídico da Prefeitura.

8.2 Exigências de habilitação



8.2.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar documentos comprobatórios de regularidade jurídica, fiscal e financeira, bem como demais certidões e documentos exigidos.

8.3 Qualificação Técnica

8.3.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

Nota Explicativa: A exigência do item acima só deve ser formulada quando, por determinação legal, o exercício de determinada atividade afeta ao objeto contratual esteja sujeita à fiscalização da entidade profissional competente, a ser indicada expressamente no dispositivo. Quando não existir determinação legal atrelando o exercício de determinada atividade ao correspondente conselho de fiscalização profissional, a exigência de registro ou inscrição, para fim de habilitação, torna-se inaplicável. Nessas situações, o referido subitem deve ser excluído.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **210.890,64** (Duzentos e dez mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos ordinários livres das diversas Secretarias da Administração Municipal;

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/DESC.PROJ-AT						CATEGORIA ECONÔMICA		FUNTE	
1305	08	244	11	2	46	Manutenção da Estrutura de Atendimento Social	3.3.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	0
0805	12	361	02	2	24	Manutenção da Alimentação Escolar	3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar	1042
1005	10	301	07	2	33	Manutenção da Saúde Básica	3.3.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	303
1402	11	334	11	2	53	Manutenção Estrutura Econômica	3.3.90.30.07.12	Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	0



Rondon, 11 de junho de 2026.

Kátia Aldrovandi
Servidora que elaborou o documento

Maria Sueli Casotti Scoqui
**Diretora de Departamento Pedagógico
de Ensino Fundamental**

Clotilde Sardeto
Secretaria de Assistência Social

Aline da Silva Almeida
Secretaria de Saúde

Jair Romão Vencera
Secretaria do Trabalho